DECRETO Nº 15.861/23

Nomeia os membros Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 4º do Regimento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis – COMPAC, aprovado pelo Decreto nº 13.446/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, representando respectivamente as seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

a) Membro Nato - Secretário Municipal de Cultura: Diniz Borges Filho;

b) Efetivo: Faber Clayton Barbosa;

c) Suplente: Maria Luiza Grossi.

II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Efetivo: Maria Isabel Menezes Ribeiro;

b) Suplente: Aliny Augusta de Moraes Gontijo.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM:

a) Efetivo: Willian de Araújo;

b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira.

IV - Diretoria de Comunicação:

a) Efetivo: Samara Alyne de Souza Rosa;

b) Suplente: Carlos Henrique Luiz de Faria.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:

a) Efetivo: Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa;

b) Suplente: Ewerton Carlos Silva.

VI - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento:

a) Efetivo: Brenda da Cruz Camargo;

b) Suplente: Ana Luíza Prazeres Breginsk.

VII - Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACORD:

a) Efetivo: Mirian Ferreira Soares;

b) Suplente: Robson Alves Santos.

Documento assinado digitalmente - 429-RL3-J87-953
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

VIII - Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Centro-Oeste Mineiro – SINDUSCON/CO:

a) Efetivo: Henrique Mileib de Vasconcelos;

b) Suplente: Eliane Aparecida Bustos da Paz.

IX - Diocese de Divinópolis:

a) Efetivo: Tais Regina Vieira Diniz;

b) Suplente: Nathália Santos Menezes.

X - Curso de Arquitetura UNA - Divinópolis:

a) Efetivo: Rafael Henrique Campos Dias;

b) Suplente: Christianne Garcia Rodrigues.

XI - Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG:

a) Efetivo: Marcel de Almeida Freitas;

b) Suplente: Flávia Lemos Mota de Azevedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.414/2021.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 429-RL3-J87-953
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/09/2023 às 13:41:04

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/09/2023 às 15:10:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Diniz Borges Filho

Assinou em 28/09/2023 às 15:11:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.769.846-**

Eu, Diniz Borges Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 29/09/2023 às 10:33:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

429 **RL3** **J87** **953**